



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Praça Salviano Gomes Crisanto, 100, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000
CNPJ 09.390.022/0001-80

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2025

Dispõe sobre a ampliação da margem consignável dos servidores da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica ampliada a margem consignável dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN para 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração bruta, conforme permitido pela legislação vigente.

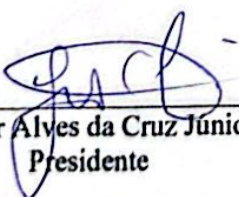
Art. 2º - A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal será responsável por implementar os ajustes necessários nos sistemas de folha de pagamento para garantir a aplicação do novo limite de consignação.

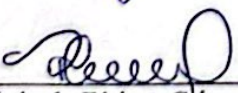
Art. 3º - As consignações continuarão a obedecer às normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle, em especial os limites e condições definidos pelo Banco Central do Brasil e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

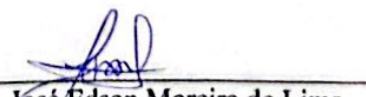
Plenário da Câmara Municipal de Serra de São Bento, 13 de março de 2025.

MESA DIRETORA


Jaumar Alves da Cruz Júnior
Presidente


Régia de Fátima Crizanto de Moraes
Vice-Presidente


Manoel Rodrigues da Silva
1º Secretário


José Edson Moreira de Lima
2º Secretário